



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## PORTARIA Nº 495, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Reeingresso Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Servidor Municipal Fernando de Assis Costa, matrícula n.º 1793-0, do cargo de Agente de Serviços Gerais, até então com licença sem vencimento, protocolizou requerimento n.º 3.098, de 13 de setembro de 2018 pleiteando a revogação da licença sem vencimento, sendo esse por mim deferido.

### Resolve:

**Art.1º.** – Fica reeingresso no cargo de Agente de Serviços Gerais o Servidor **FERNANDO DE ASSIS COSTA**, matrícula n.º 1793-0.

**Art.2º.** – Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, I fica revogada a licença ao citado Servidor por força do art. 82, inciso II, da Lei Complementar n.º 12, de 06 de março de 2007.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de setembro 2018.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**